

LEI Nº 40/88

Cria uma Escola Municipal no Córrego Frio, distrito de Vila Nelita, neste Município.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada uma escola de 1º Grau no Córrego Frio, distrito de Vila Nelita, neste Município, com turmas de 1ª a 4ª série.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

SALA BENJAMIM CONSTANT, 1º de setembro de 1988.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

REG, no livro próprio na data supra.

Maria Edina Moraes
Aux. Adm.